



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0025/2021 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Santo André, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor:

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação, Desempenho e Estágio Probatório do Município de Santo André, Estado da Paraíba, na forma prevista no art.41 § 4º. da Constituição Federal e do art.19 Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público do Município.

Art. 2º - Estágio probatório é o período dos 3 (três) primeiros anos de efetivo exercício, em que o servidor, nomeado para cargo de provimento efetivo, mediante aprovação em concurso público, é submetido à Avaliação Especial de Desempenho, como condição para aquisição de estabilidade.

Art. 3º - A Avaliação Especial de Desempenho constitui-se de um conjunto de ações planejadas e coordenadas, com vistas ao acompanhamento contínuo do desempenho do servidor durante o período de estágio probatório, verificando sua aptidão e capacidade para o exercício das atribuições inerentes ao respectivo cargo, por intermédio dos critérios elaborados pela comissão e de forma subsidiária pela avaliação realizada pelo o(s) Chefe(s) imediato (s) do servidor avaliado.

Art.4º - Ficam designados os funcionários efetivos abaixo relacionados, para composição da Comissão Municipal de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais em estágio probatório, a saber:

I. Presidente: ESTEFÂNIA GOMES BARRETO - matrícula 0000108

II. Secretária: DÉBORA ALVES GUIMARÃES DE OLIVEIRA - matrícula 0000524

III. Membro: IVANILDO CAMILO DINIZ - matrícula 0000059

Art.5º - Os integrantes da Comissão de Avaliação e Desempenho e Estágio Probatório do Município de Santo André-PB, serão de livre escolha do Prefeito Municipal e poderão ser substituídos a qualquer tempo, por solicitação expressa de cada um, por motivos relevantes e justificados, ou decorrente de ações contrárias as regras estabelecidas pela Comissão.

Art. 6º - Os membros da Comissão efetuarão os trabalhos juntamente com o(s) Chefe(s) imediato (s) do servidor avaliado.

Art. 7º - Os membros da Comissão prestarão serviços relevantes ao Município e não serão remunerados.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo André-PB, em 17 de junho de 2021.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210617100512
Título	DECRETO Nº 0025/2021 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	17/06/2021 22:04
Data/hora autorização	17/06/2021 22:04
Data de circulação	18/06/2021
Diário Oficial	Edição nº 00251, data 18/06/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 18/06/2021 — Edição 00251. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210617100512&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 08:06



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210617100512**, intitulada **DECRETO Nº 0025/2021 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 17/06/2021 22:04 | **Autorização:** 17/06/2021 22:04 | **Circulação:** 18/06/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 00251, 18/06/2021 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA IMPERIANO**.

RESUMO DO OBJETO

Fica instituída a Comissão de Avaliação, Desempenho e Estágio Probatório do Município de Santo André, Estado da Paraíba, com fundamento no art. 41, § 4º, da Constituição Federal e no art. 19, Parágrafo Único, do Estatuto do Servidor Público Municipal, para acompanhar e avaliar o desempenho dos servidores em estágio probatório, período de três primeiros anos de efetivo exercício como condição para aquisição de estabilidade, por meio de critérios elaborados pela comissão e de forma subsidiária pela avaliação do chefe imediato; são designados como membros da comissão os servidores efetivos Estefânia Gomes Barreto (presidente), Débora Alves Guimarães de Oliveira (secretária) e Ivanildo Camilo Diniz (membro), sendo os integrantes de livre escolha do Prefeito, passíveis de substituição a qualquer tempo por solicitação expressa, motivos relevantes ou ações contrárias às regras, e exercerão os trabalhos juntamente com o chefe imediato do servidor avaliado, sem remuneração, prestando serviços relevantes ao Município; o decreto entra em vigor na data de sua publicação, em 17 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210617100512&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 08:07